P.L. 115/2023

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.568, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 306.432,34 (trezentos e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**		
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**		
05.001.04.122.0001.2.025.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS**		
63 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05.001.15.452.0004.2.036.	**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
78 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	75.657,38
05.001.15.452.0004.2.038.	**COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS**		
82 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.774,96
05.001.26.782.0004.2.275.	**LIMPEZA DE VIAS,TERRENOS E LOGRADOUROS PUBLICOS**		
102 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.001.08.122.0001.2.019.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL**		
257 - 3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**		
09.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**		
09.001.13.392.0011.2.127.	**REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**		
366 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
05.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

05.001.15.452.0004.1.011.	**PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS**	
524 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	75.657,38
71 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.774,96
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.244.0010.2.109.	**REALIZAR EVENTOS DE MULTIAÇÕES**	
282 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER**	
09.001.13.122.0001.2.026.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO**	
338 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	30.000,00
09.001.13.392.0011.1.072	**AQUISIÇÃO DE VEICULOS**	
347 - 4.5.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

IRACI FERREIRA DE SOUZA | **Prefeita Municipal**

LEI Nº 1.569, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial, no valor de R$ 294.967,80 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação						
11.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.10.302.0007.2.061.			MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
569	-	4.4.90.52.00.00	26000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		92.000,00
11.001.10.302.0007.2.064.			MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO			
572	-	3.3.90.39.00.00	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		202.967,80

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução						
11.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.10.301.0006.2.058.			MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA			
595	-	3.3.90.39.00.00	26000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
11.001.10.303.0006.2.059.			COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA			
599	-	4.4.90.51.00.00	26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		92.000,00
11.001.10.305.0008.2.286.			MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL			
604	-	4.4.90.51.00.00	26000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.967,80

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº 1.551, de 04 de outubro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.568, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 306.432,34 (trezentos e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

05.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001.04.122.0001.2.025.			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS			
63	-	3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
05.001.15.452.0004.2.036.			MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
78	-	3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO		75.657,38
05.001.15.452.0004.2.038.			COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS			
82	-	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.774,96
05.001.26.782.0004.2.275.			LIMPEZA DE VIAS,TERRENOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			
102	-	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.001.08.122.0001.2.019.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL			
257 - 3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER			
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER			
09.001.13.392.0011.2.127.	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
366 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução 05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 05. 001.15.452.0004.1.011. PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

524 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	75.657,38
71 - 3.3.90.39.00.00 1 08.000.00.000.0000.0.000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	80.774,96
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0010.2.109.	REALIZAR EVENTOS DE MULTIAÇÕES	
282 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.122.0001.2.026.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO	
338 - 3.3.90.36.00.00 1 09.001.13.392.0011.1.072	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA AQUISIÇÃO DE VEICULOS	30.000,00
347 - 4.5.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.567, DE 2023 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, V da Lei Complementar Municipal n.º 017/2014, no âmbito das Secretarias Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a realização de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, V da Lei Complementar Municipal n.º 017/2014,no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para o Ano Letivo 2024, assim como no âmbito das demais secretarias municipais.

Art. 2º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta lei será feito mediante processo seletivo simplificado nos termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal n.º 017/2014, que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

Parágrafo único O prazo de validade do processo seletivo simplificado, a que se refere o *caput* deste artigo, ficará vigente até a data de 31/12/2024.

Art. 3º Fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado conforme discriminado no quadro abaixo:

CARGOS	REQUISITOS	VAGAS	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIOS
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	10 vagas + Cadastro Reserva	40 Horas	R$ 1.605,44
Agente de Vigilância	Ensino Fundamental Incompleto	23 vagas + Cadastro Reserva	40 Horas	R$ 1.357,44
Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo – CNH A/B	Cadastro Reserva	40 Horas	R$ 1.482,04
Almoxarife	Ensino Médio Completo	02 vagas + Cadastro Reserva	40 horas	R$ 1.580,90

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Secretaria Geral de Coordenadoria Administração

OFÍCIO Nº 301/2023/ADM

Pedra Preta, 9 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.561 de 2023, lei nº 1.562 de 2023, lei nº 1.563 de 2023, lei nº 1.564 de 2023, lei nº 1.565 de 2023, lei nº 1.566 de 2023, lei nº 1.567 de 2023, lei nº 1.568 de 2023, lei nº 1.569 de 2023, lei nº 1.570 de 2023, lei nº 1.571 de 2023, lei nº 1.572 de 2023 e lei nº 1.573 de 2023 juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
09 / 11 / 23, às 19 h30
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA
Chefe de Coordenadoria Administrativa

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT -
Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002560

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/11/09002560

Número / Ano	002560/2023
Data / Horário	09/11/2023 - 16:54:49
Assunto	Secretaria Geral de Coordenadoria Administração, encaminha vias originais das Leis n° 1.561/2023, 1.562/2023, 1.563/2023, 1.564/2023, 1.565/2023, 1.566/2023, 1.567/2023, 1.568/2023, 1.569/2023, 1.570/2023, 1.571/2023, 1.572/2023 e 1.573 de 2023, juntamente com suas publicações.(Protocolado pelo Oficio n°301/2023/ADM).
Interessado	Cristiane P. A. Pereira-Chefe Coord Adm Prefeitura
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	42
Emitido por	Adalto